reto. Apelante João Estevam da Mil-ya Neto, soldado da Base-Aérea de Belém, condenado a 19 meses de pri-gão, incurso no art. 163 do C. P. M. Apelado: o Conselho de Justica da Base Aérea de Belém. Providu, em parte, reduziram a pena a 16 mesus de prisão, unânimmente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Falconieri da Cunha, Almirante Pinto de Lima e Dr. Au-tran Dourado, por não terem assistido no relatório.

N.º 30.345 Pernambuco tor o Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher. Revi. o Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Apelante José Miguel da Silva, soldado do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163, do C. P. M. Apelado: o Conselho de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenharia — Provida, em parte, re-duziram a pena a 7 meses de prisão unanimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos Srs. Ministros Gen. Falconieri da Cunha e Al-mirante Pinto de Lima, por não terem assistido ao relatório.

N.º 30.363 — R. G. do Sul — Fa-tor: O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher. Rev.: O Sr. Ministro Doutor Mursel de Rezende. Apelante: Nilo Antônio Thomazoni, soldado do 3.º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos, condenado a 4 meses de pri-são, incurso no art. 159 do C P M. Apelado: O Conselho de Justiça do 3.º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos. — Negaram provimento. confirmardo a sentença, unanime-mente. Não temaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros General Falconieri da Cunha e Almte. Pinto de Lima, por não terem assisti-

do o relatório. N.º 30.370 — Paraná — Relator: O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecsher. Rev.: O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel-Apelante: Lourival Schlemper, soldado do 2.º Batalhão Rodoviário, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M. Apelado. O Conselho de Justica do 2.º Batalhão Rodoviário. — Negaram provimento confirmando a sentenca, por ser do réu a apelação, unânimemente Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Falconie-ri da Cunha, Almte. Pinto de Lima e Dr. Autran Dourado, por não terem assistido o relatório.

N.º 30.053 - (Embargos) -- Capital Federal — Rel.: O Sr. Ministre Dr. Autran Dourado. Rev.: O Sr. Mi-nistro Brig. Armando Trompowsky. Embargantes: Sebastião Ferreira, Onésio Barbosa dos Santos e Amando Nascimento Alves, sargentos do Rataihão de Manutenção, condenado a anos e 6 meses de reclusão, incursos no art. 198, § 4.º, c/c o art. 66, § 2.º; José Gomes Monteiro Filho, sargento do referido Batalhão, condenado a anos de prisão, incurso no art 198, § 4.º, n.º V. c/c o art. 33 e Mário da Silva, civil, condenado a 1 ano e 3 me-ses de prisão, incurso no art. 203 c/c p art. 66, § 2.°, tudo do C.P.M. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 22 de setembro de 1958. — Receberam, em parte, os Embargos, para condenar: Onésio Barbosa dos Santes, a 2 anos e 4 meses de prisão, como incurso nos arts 198, \$ 4.°, c/c os arts. 62, \$ 2.° e 66, \$ 2° do C.P.M., contra os votos dos Exmos Brs. Ministros Dr. Autran Dourado Brig. Armando Trompowsky, General Falconieri da Cunha e Dr. Vaz de Mello, que desprezavam os embargos: Ministros Dr. Adalberto Barretto, Brigadeiro Alvaro Hecksher e Gen Lima Câmara, que confirmavam a sintença de 1.ª instância; Sebastião Ferreira, a 8 meses de prisão, como incursa no art, 198 c/c o art. 62, \$ 2.º do CPM. contra os votos dos Exmos. Senhores rários e pelo patrão! O voto tá é ventica. Essa campanha era para ter sido arguidas, vencidos os Srs. Ministros Ministros Dr. Autran Dourado. Bridado a precos prefixados às dues particidada em janeiro de 1953 quando Jonas Melo de Carvalho. Rômulo Cargadoiro Armando Trompowsky, tenetica e em litígio. O Juiz já não tem apetral de contrariando os interestados de lativa aplicação do Decreto-lei números de contrariando de contr

Apelante João Estevam da Ali: Mello, que desprezavam os Embargos; Amando Nascimento Alves, a 2 anos e 4 meses de prisão, como incurso nos arts. 198, \$ 4.0 c/c o art. 66, \$ 2.0. levando-se em conta a pena de 1 ano de prisão a que foi condenado, pelo mesmo fato, em outro processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministres Dr. Autran Dourado, Brig. Armando Trompowsky, Gen. Falconieri da Cunha e Dr. Vaz de Mello, que desprezavam os Embargos e Ministres Dr. Adalberto Barretto, Brig. Alvaro Re-cksher e Gen. Lima Câmara, que confirmavam a sentença de 1.ª instância; José Gomes Monteiro Filho, a 4 mases de prisão, por desclassificação para o 253 c/c o art. 65, § 2.º, votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Autran Dourado, Brig. Armando Trompowsky, Gen. Falconieri da Cunha e Dr. Vaz de Mello, que des-prezavam os Embargos e Dr. Adalberto Barretto, Brig. Alvaro Hecksher e Gen. Lima Câmara, que confirma-vam a sentença de 1.ª instância, e Mário da Silva, desprezaram os Em-bargos, contra os votos dos Expos.

Srs. Ministros Dr. Adalberto Barret- Unidade Sindical, que tem raizes ver-to. Brig. Alvaro Hecksher e General melhas, não decidiu de acôrdo com to, Brig. Alvaro Hecksher e General Lima Camara, que confirmavam a sentença de 1.º instância. Deu-se por impedido, o Exmo. Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima. Usou da palavra o Sr. Dr. Edgard Pinto de Li-ma, advogado dos embargantes. — (Reproduzido por ter saído com incorreções na Ata da 5.º Sessão, em 15 de ianeiro de 1959).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes Drocessos:

## A pelações

30.384 (FC-AB) 30.392 (FC-AD) 80.282 (AH-AD) 30.301 (AB-PL) 80.399 (AH-VM) 30.377 (AH-AB) 30.389 (LC-VM) 30.393 (AD-FC) 30.400 (AH-VM) 30.410 (FC-VM) 30.411 (AH-AB) 30.416 (LC-VM) 30.419 (FC-AB) 30.409 (MR-LC) 30.395 (AA-MR) 30.427 (AH-MR). Representações: 366 (AB) 370 (AB). Revisões criminais: 841 (MR-AH) (MR-FC). 848

Relatório: 7 (MR).

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 40ª SESSAO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO

DTA 17-12-58

Presidente - Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior - Procurador — Dr. João Antero de Carvalho — Secretário — Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As 13,00 horas abriu-se a presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalhal, Astolfo Serra, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Télio da Costa Monteiro, Mário Lopes Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Mauricio Lange, Starling Soares, Júlio Barata e Délio Maranhão, os dois últimos convocados. Deixou de como Sr. Ministro Celso Lanna, parecer por motivo justificado. Em virtude da convocação, compareceu também o Juiz José Joaquim Pereira de Carvatho Júnior, para participar do julgamento do processo RO - 41-58.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restricões.

## EXPEDIENTE

No expediente, usou da palavra o Sr. Ministro Astolfo Serra, para assim se manifestar: "Sr. Presidente, Srs. Ministros: Li. estarrecido num vespertino de hoje, desta Capital, novas arremetidas do Sr. Salvador Romano Lossaco contra mim. Aqui eston, mais uma vez, perante V. para a defesa de meu nome e das funções que exerco nesta casa. agora, a calúnia não tem limites. Não se alaparda indireta através de insinuações em tôrno de um processo que ainda não foi julgado: virulenta e mais infamante em forma e estilo nunca dandes evidenciados nos anais de judiciário brasileiro. O meu agresrevela-se neste outro ataque, tal sor qual é, um agente de demolicão das fôrcas vitais da nação e atira-se com apetite sôbre mim a vomitar-me ferros e afrontas.

Um dos aspectos da campanha se acentua de logo: o seu caráter de ação demolidora "prefabricada". E. já neste segundo caso, o Juiz infamado que seu e subornado duas vêzes, pelos ope-

saparece de todo, quando procura os operários para lhes vender direta-mente o voto que é mudado depois, já por maior preço em favor do cmpregador. Por ai vai o caluniador. cem ele imunidade de deputado em que que se acastela, uma camorra que o segue ululante e cega. Tenho eu para lhe opor no entanto, a tranquilidade de minha consciência de Juiz, o destemor de minha dignidade, que ele não amedronta, quaisquer que se-jam os processos e os meios de que se utilize contra mim.

Desta minha cátedra de Julz, que é, também, a minha tribuna cuja curul jamais maculei, hei de lutar pela Verdade, sem medo sem intimidações. sem esmorecimentos da defesa do men nome e do decôro dêste cargo que sempre exercí com dignidade.

Não pense o meu ferrenho inimigo com os de sua grei organizada, que me atemoriza. Não recuarei um passo. Enfrentá-los-ei perante a Justica Criminal, para onde os trei a lhes pedir "provas, provas, e não afirmativas de interessados, que porventura

perderam causas neste Tribunal.

De cabeça erguida defenderei o meu
nome, a minha dignidade, sem temor de ser confundido, pois, nesta questão estou armado da pureza de minha conduta nesta casa e do comportamento que sempre tive na vida.

Sr. Presidente, insisto no meu pedido anterior, para que se apresse o processo crime contra meu agressor"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presi-

dente. (Muito bem!).

Com a palavra, disse o Exmo. Sr. Ministro Presidente: "Essa Presidência também leu a nova arremetida do deputado Salvador Romano Losacco contra a pessoa do Ministro Astolfo Serra. Não me surpreendi com esta nova arremetida e outras certamente virão contra S. Exª e outros Ministros dêste Tribunal porque há uma campanha organizada no sentido de destruir o fator primordial de tran-ouilidade social da nossa pátria que a Justiça do Trabalho A eficiência de nossas decisões, desde a primeira instância até a última, tem trazido a trabalhadores e patrões as garantias de seus direitos para que êles possam, com certeza e com tranqui-lidade, defender-se perante sua Juslidade, defender-se perante sua Jus-tica. Essa campanha era para ter sido inciada em janeiro de 1958 quando fesse Tribunal contrariando or into

esses interesses e desde que houve a reforma das sentenças proferidas pelo TRT. da 2º Região. O Ministro Astolfo Serra está sofrendo pelo brilhante voto que proferiu neste plenário num dissidio coletivo de São Paulo, voto brilhante, fundamentado, incontestável e firme e que não havia nenhuma parcilidade porque S. o fundamentou com dados do próprio memorial dos trabalhadores. Ela surgiu agora porque seu acusador se mu-niu das imunidades parlamentares depois da sua recente diplomação pela Justica Eleitoral do país. Antes êle não teve coragem moral para vir denunciar e o faz hoje porque sabe bem que a Câmara tem recusado sistemàticamente licença para processar seus companheiros. De modo que, com esta declaração da Presidência de que não estranhava essa campanha e de que espera que outras virão, não só aqui como em todo o Brasil — já em São Paulo se iniciou uma campanha contra juízes dos tribunais regionais, da mesma natureza, com ataques ferrenhos, mas nada atingirá a dignidade desta Justica. Ela é apontada, ainda, felizmente para nós, como pade eficiência, honradez e honestidade. Com estas palavras eu de-claro ao Ministro Astolfo Serra que estou preparando o necessário expediente para o Procurador Geral da Justiça do Estado de São Paulo a fim de ser instaurado processo criminal e declaro mais uma vez que esta Presidência está solidária com as declarações de V. Exª ante as acusações que V. Exa está sofrendo, tão injustas, e que têm estarrecido aquêles que exercem com dignidade suas funções de ministros.

## MATERIA REGIMENTAL

O Tribunal, contra os votos dos Srs. Ministros Luís Augusto França, Tos-tes Malta, Télio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira, Mauriclo, Langa e Starling Scarces aprovent Starling Soares. Lange e oprovou emenda ao art. 44 do Regimento Interno, apresentada pelo Sr. Ministro Oscar Sariava, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação: Os Ministros, salvo o Presidente e o Corregedor, gozarão férias coletivas, no período de 15 de janeiro a 15 de março".

## JULGAMENTOS

## Processo - RO-71-58:

Relator: Ministro Mauricio Lange -Revisor: Ministro Starling Soares — Recorrentes: Colúmbia Pictures of Brazil Inc. e outras — Recorrido: Sindicato dos Empregados da Emprêsas Teatrais, Exibodras e Distribuido-Cinematográficas e Operadoras Cinematográficas de Belo Horizonte. Recurso Ordinário de decisão do TRT. da 3º Região. — Resolveu-se rejettar as preliminares argüidas e negar provimento ao recurso, unanimemente. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Astolfo Serra e Mário Lopes de Oliveira. No decorrer do julgamento, chegou à sessão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

## Processo - RO-90-58 (DC)

Relator: Ministro Tostes Malta -Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho - Recorrente: Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado de São Maio. — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais do Estado de São Paulo. - Recurso Ordinário de decisão do TRT. da 2º Região (Dissídio Coletivo) - Resolveu-

re 9.070: II - Dar provimento, em l parte, ao recurso, para: a) determinar que a vigência do aumento seja a partir da data da publicação da decisão recorrida, 4 de setembro de 1958, vencidos os Srs. Ministros Mário Lo-pes de Oliveira, Luiz Augusto França Antônio Carvalhal; b) fixar, como data-base para o cálculo do aumento, a de 1º de outubro de 1956, vencidos os Srs, Ministros Tostes Malta, Antônio Carvalhal, Luiz Augusto França e Mário Lopes de Oliveira: c) - Autorizar a compensação dos aumentos expontâneos concedidos após a database, exceção feita aos decorrentes de promoção ou mudança de categoria, com restrições dos Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Rômulo Car-dim e vencidos os Srs. Ministros Luiz Augusto França, Antônio Carvalhal e Mário Lopes de Oliveira; III - Manter, quanto so mais, a decisão recorrida, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Mauricio Lange, quanto ao aumento a ser concedido aos empregados admitidos entre a database e do ajuizamento.

Processo - RO-44-58: Relator: Ministro Oscar Saraiva -Revisor: Ministro Luiz Augusto Franca - Recorrente: Sindicato dos Empregados de Edificios do Rio de Janeiro, Síndicos Eleitos dos Edifícios em Condomínio e outros. — Recorridos: Os mesmos e Sind. das Emprêsas de Compra e venda e de Locação de Imóveis do Rio de Janeiro. curso Ordinário de decisão do TRT. da 1ª Região. — Resolveu-se Preliminarmente, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo de petição manifestado pelos suscitados, e rejeitar as preliminares pelos mesmos arguidos nos recursos ordinários, vencidos os Srs. Ministros Rómulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Mau-rício Lange em relação às de nulidade do acórdão recorrido, por faita de apreciação das preliminares arguidas então, e de ilegitimidade passiva; em relação ao recurso do Espólio de E. G. Fontes, rejeitar a arguição de falta de citação, vencidos os Srs. Mi-nistros Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange; II — Dar provimento, em parte, aos recursos dos suscitantes e dos suscitados para: a) -- Conceder um aumento de 20%, calculado sôbre os salários de 27 de setembro de 1956, pelo voto de desempate, vencidos, em parte, os Srs. Ministros Luiz Augusto França, José Joaquim Pereira de Carvalho Júnior e Mário Lopes de Oliveira, que concediam 40%, e contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange, que julgavam improcedente o dissidio Determinar que a vigência seja a partir da data da publicação da de-cisão recorrida, vencidos os Srs. Ministros Luiz Augusto França, José Joaquim Pereira de Carvalho Júnior e Mário Lopes de Oliveira, que man-davam pagar a partir da data em que foi a mesma proferida, e os Srs. Mi-nistros Oscar Saraiva, Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Mau-Lange, que determinavam que a diferença para mais entre o au-mento estipulado pelo Tribunal Reaugional e o ora concedido fôsse devida apenas a partir da publicação da presente decisão: III - manter, quanto ao mais, a decisão recorrida, venci-dos: a) -- Os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Mauricio Lange, que subordinavam a concessão do aumento à assiduidade e b) — Os Srs. Ministros Luiz Augusto França, José Joaquim Pereira de Carvalho Júnior, Telio da Costa Monteiro e Mário Lopes de Oliveira, quanto ao aumento a ser concedido aos empregados admitidos após a data-Page.

Ministros Antônio Carvalhal, Astolfo Serra, Tostes Malta, Hildebrando Bisaglia e Délio Maranhão.

Advogado do suscitante fredo Moreira Ribeiro - Advogado dos suscitados - Dr. Manoel Cavalcanti de Carvalho.

Rio, 19 de janeiro de 1959. - José Barbosa de Mello Santos, Secretário, interino.

RESUMO DA ATA DA 1º SESSÃO PLENA ORDINARIA REALIZADA NO DIA 7 DO MÉS JANEIRO DE 1959

Presidente: Ministro Delfim Morcira Júnior — Procurador: Dr. João Anthero de Carvalho — Secretá-Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a presentes os Srs. Ministros Oliveira Lima, Antônio Carvalhal, Astolfo Serra, Oscar Saraiva, Luiz Augusto Franca, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Télio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Biságlia, Starling Soares e Celso Lana êste último convocado. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Ministro Mauricio Lange.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições. A seguir, declarou o Sr. Ministro Presidente:

## Srs. Ministros:

Em cumprimento ao que estabelece o art. 26, alinea 25, do Regimento Interno, tenho a honra de submeter à apreciação de VV. Ex. breve relatório das atividades do Tribunal, no exercício de 1958, bem assim a situação dos processos em curso em 31 de dezembro.

Fricanal Pleno - O Tribunal Pleno realizou 59 sessões, tendo sido julgados 691 processos, compreendidos: 371 embargos de divergência; 113 dissidios coletivos; 168 agravos do art. 146 do Regimento e 39 outros casos diversos.

Dos 371 embargos, 101 procederam da 1<sup>a</sup> Turma, 156 da 2<sup>a</sup> e 114 da 3<sup>a</sup>. Dos 168 agravos do art. 146 do Regimento (Agravo de despachos dos Srs. Presidentes das Turmas), 72 foram originários da 18 Turma, 40 da 28 e 56 da 3ª. Dos 113 dissídios coletivos, 30 eram oriundos da 1ª Região, 35 da 2º, 18 da 4º, 12 da 3º, e os restantes das demais regiões.

Em pauta sobraram 6 processos e aguardando pauta 43.

De acordo com a competência do

Tribunal Pleno, durante o ano foram distribuídos 474 processos, compreen-dendo 356 embargos de divergência, 101 dissídios coletivos e 17 assuntos diversos.

È interessante fazermos uma ligeira comparação entre os anos de 1957 e de 1958. Assim é que se verifica que, em 1957, foram realizadas 46 sessões em 1958, 59. Foram julgados, em 1957, 479 processos e em 1958, havendo assim um aumento de 212 processos. Quanto à distribuição: em 1957, foram distribuidos 424 e 1958, 474.

Nas Turmas -- As três Turmas ofereceram os seguintes elementos: receram os segumes emineros. A 1º realizou 57 sessões e julgou 1.521 processos; a 2º promoveu 53 sessões, julgando 1.462 processos, e a 3º rea-lizou 63 sessões, julgando 1.816 processos, perfazendo um total de 4.799 processos. Ressalte-se que em relação ao ano de 1957, êsse total foi superior em 786 processos, tendo o número de sessões sido superior apenas em 6.

Em 31 de dezembro haviam em para janeiro, 65 processos e aguardando pauta 267. Por sua vez, 512 processos se encontravam em mãos dos Srs. Ministros para estudo, emendas ao Regimento Interno:
como relatores e revisores. Esses elementos perfaziam um total de 844 "... Ministro ausente, desde que a A. Maranhão e Celso Lena,

Somados aos 48 subordinados ao sessões consecutivas" Pleno, temos um total de 892 pro- mente; CASSOS

Distribuição - Durante o ano, foram distribuidos 5.406 processos, sendo 4.799 de competência das Turmas e 607 de competência do Pleno. Comparativamente com o ano de 1957, em que o número de processos atingiu a 4.404, verificou-se uma elevação de mil processos. Ressalte-se, a títulos de curiosidade, que o total de pro-cessos distribuidos às Turmas coincidiu com o número de processos por clas julgados — 4.799. Em 31 de dezembro aguardavam

dsitribuição 321 processos, Movimento de Recursos Entrados - Indubitàvelmente o movimento de entrada de processos no Tribunal cresceu consi-deràvelmente. Enquanto que, em 1957, recebia a Secretaria 4.566 processos já em 1958 esse total atingia a 5.356, com tendência a aumentar em virtude do grande número de Juntas recém criadas.

Recursos Extraordinários - Ao Gabinete da presidência foram encaminhados 673 recursos extraordinários manifestados ao Eg. Supremo Tribuzendo assim um total de 695 processos. Dêsses recursos, 136 contra deci-sões do pleno, 163 contra decisões da Turma, 168 contra decisões da 2ª Turma e 211 contra a 33 Turma.

Dos 695 recursos, 420 foram indeferidos, 239 deferidos, 13 julgados prejudicados e 4 deferidas as desistências.

A presidência teve ensejo de despachar 391 recursos, cabendo ao Excelentissimo Sr. Ministro Edgard San-ches examinar 10 recursos e ao Excelentíssimo Sr. Ministro Júlio Barata, quando no exercício da presidência, 275 recursos.

O Gabinete encerrou as suas atividades de 1958 com apenas 23 processos pendentes de despachos.

Quanto aos despachos de rotina ultrapassaram a casa dos dez mil.

Por oportuno, cumpre-me informar que dos despachos denegatórios de recursos foram interpostos 270 Agravos de Instrumento. Acórdãos — Em 1958 foram publi-

cados 5.134 acórdãos.

Baixas — Baixaram às instâncias de origem 4.385 processos, todos êles despachados pela presidência.

Precatórios — A Secretaria expediu 527 ordens de pagamento, em 80 pre-catórios, no valor de Cr\$ 32.345.474,20. Reformas do Regimento - O Regi-

mento do Tribunal sofreu várias modificações, tôdas visando melhorar os serviços e a boa marcha dos processos, ou solucionando omissões que até então se verificavam

Não obstante o acentuado aumento dos serviços do acréscimo nos julgados, a verdade é que a vida judicante e administrativa do Tribunal não sofreu muito com o impacto, E pão sofreu graças ao elevado espírito de compreensão dos Juízes que integram êste Tribunal, ao extraordinário esforço e boa vontade do quadro funcional. Todos, sem exceção, souberam bem compreender a difícil missão que lhes estava confiada e ai estão os resultados alcançados. Tivemos dias negros e outros, por certo, virão. Mas o prestigio desta Justiça jamais será maculado:

Ao encerrar êste breve relatório, quero deixar consignado o meu sincero agradecimento por tudo que tenho recebido dos meus colegas e pela cooperação dos Srs. funcionários".

## MATERIA REGIMENTAR

• Tribunal aprovou as seguintes

Deram-se por impedidos es Srs. (processos pendentes de julgamento, ) ausência não perdure por mais de três unânime-

> 110. Acmicentem-se b) Art. A decisão declaratória, ou não, de inconstitucionalidade de lei ou ato do Poder Público, quando tomada pela maioria de dois têrços dos Mitaletros do Tribunal, terá fôrça de prejulgado.

> § 5º Na hipótese prevista no pará-grafo anterior, as Turmas, no caso do alegação de inconstitucionalidade da mesma lei ora do mesmo ato do poder público, seja qual fôr o azguente, não poderão considerá-la para o efeito de encaminhamenot ao Tribunal Pleno, salvo demonstramo 63 que, após o pronunciamento do Tribunal, o Supremo Tribunal Federal haja julgado em sentido contrario

> § 6º Se a nova argilição ocorrer prante o Tribunal Pleno, aplicar-ac-à a disposição impeditiva constante do

Altere-se a redação do atual § 19

para a seguinte:

"§ 1º O Ministro suscitante da questão ou o relator, dentro do prazo do três dias, apresentará por escrito a súmula da argüição, que será publimanifestados ao Eg. Supremo Tribu-, cada no órgão oficial, com antecenal Federal, aos quais se acresceram dência de três dias, pelo menos, da 17 provindos do ano de 1957, perfasessão em que deva ser submetida a matéria ao Tribunal" - unanimemente.

c) Art. 90 Redija-se:

"Os Ministros poderão pedir vista de processo. Sendo o pedido de vista em mesa, o julgamento se fará na em mesma sessão, logo que o Ministro que a requereu se declare habilitado a proferir seu voto. Não sendo em mesa, ficará o julgamento adiado e o voto deverá ser proferido na sessão seguinte, havendo quorum, presentes, sempre, o Relator e o Revisor, não obstante, entretanto, ao prosseguimento a ausência de qualquer dos outros Ministros que não comparecerem ou que houverem deixado o exercício do cargo" - unanimemente.

Foi considerada prejudicada e mandada arquivar emenda ao art. 52, face a resolução anterior sórie o mesmo dispositivo (in "Di io da Justiça" de 6-8-58), unânime iente.

Foram rejeitadas as seguintes emen-

Facultando defesa oral quando do julgamento dos agravos interpostos para o Tribunal Pleno de despaches denegatórios de embargos art. 146 do Regimento Interno), contra os votos dos Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho;

b) Acrescentando parágrafo único ao art. 38, unânimemente.

## JULGAMENTOS

Processo RO-92-58: Relator: Ministro Luiz A. França. Revisor: Ministro Tostes Malta. Recorrente: S. A. Fôlha de Minas. Recorrido: Sindicato dos Jornalistas Profisisonais de Minas Gerais.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 3º Região.
Resolveu-se dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar que a vigência do aumento seja a partir da data da publicação partir da data da publicação do conscion recorirdo, vencido o Senhor Ministro Luiz A. França, mantido o mesmo em seus demais têrmos, contra os votos dos Srs. Ministros Tostes Malta e Oscar Saraiva, quanto ao aumento a ser concedido aos empregados admitidos após a data-base, sendo que os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Télio da Costa Monteiro reconheceram direito ao aumento apenas aos empregados admilidos até o ajuizamento. Não participaram do julgamento os Srs. nistros Antônio Carvalhal e Mário Lopes de Oliveira. No decorrer da votação chegaram à sessão os SenhoProcesso 28-58:

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Antônio Carva-Lha!

Recorrente: Coperativa Sudeste de

Carris Lida. Recorrido: Sindicato dos Trab. na Indústria de Carnes e Derivados da Torrefação e Moagem de Café e Fumo.

Recurso Crdinário de decisão do TRT da 4º Região — Dissadio Cole-LIVO

Resolveu-se rejeitar a preliminar arguida, unanimemente, e dar provimento, em parte, ao recurso, para fixar como data-base a de 1 de outubro de 1953, vencidos os Srs Ministros Antônio Carvalhal e Luiz Augusto França, mantido, quanto ao mais, o acórdão recorrido, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

#### Processo 2 209-56:

Relator: Ministro Celso Lana. Revisor Ministro Délio Maranhão. Embargante: Estrade de Ferro Leo-

Embargados: Antônio Costa e outros.

Embargos à decisão da Egrégia 3ª Turma.

Resolveu-se conhecer dos embargos por unanimidade, rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Romulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. O Senhor Ministro Romulo Cardim requereu justificação de voto. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

### Processo 2.896-57:

Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Embargante: Malharia Arp. S. A. Embargada: Zulma Augusto Pereira Linhares.

Embargos à decisão da Fgrégia 3ª Turma.

Resolveu-se conhecer dos embargos por unanimidade, e rejeitá-los, ven-cidos os Srs. Ministros Celso Lana relator, Astolfo Serra, Romulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. De signado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Délio Maranhão, Não participou do julgamento o Senhor Ministro Délio Maranhão. Não par-ticipou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

## Processo 3.190-57:

Relator: Ministro Celso Lana. Revisor: Ministro Délio Maranhão. Embargante: Agnelo Rodrigues de Carvalho

Embargado: Baboock, and Wilcex (Caldeira) S. A.

Embargos à decisão da Egrégia 3ª Turma,

Resolveu-se conhecer dos embargos por unanimidade, e recebê-los, em parte, a fim de reconhecer ao embar-gante direito à taxa de insalubridade, calculada sôbre a importância do salário mínimo, vencidos os Srs. Ministros Celso Lana, relator, Dálio Maranhão, revisor, Romulo Cardim, Tostes Malta, e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalhal. O Sr. Ministro Romulo Cardim requereu justificação de voto. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima

## Processo 3.289-57:

Relator: Ministro Celso Lana Revisor: Ministro Dello Maranhão. Embargante: Refinação de Milho Brasil S. A.

Embargados: Julião Pereira da Silva e outros.

Embargos à decisão da Egrégia 3ª Turma,

Resolveu-se conhecer dos embargos, per unanimidade, e rejeitá-los, ven-Lima,

Ministro Romulo Cardim cido o Sr. e com rest ições os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho e Délio Maranhão, quanto a fundamentação. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Oliveira Lima,

Relator: Ministro Romulo Cardim. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Embargante: The Western Tele-

raph Company Limited.
Embargado: Waldemir Santos de Oliveira

Embargos à decisão da Egrégia 3ª Turma,

Resolven-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministro Oscar Saraiva, Délio Maranhão, Luís A. França, Jonas Melo de Carvalho e Mário Lopes de Oliveira. Advogado do embargante: Dr. Antônio P. Brito advogado do embargado. Dr. Rafael Felloni.

## Processo 2.140-57

Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho.

Revisor: Ministro Télio da Costa Monteiro.

Embargante: Manuel Lameiras. Embargado: Aços Vilares S. A.

opostos à decisao un Resolveu-se Embarges oposto Egrégia 2ª Turma. não conhecer dos embargos, vencido o Sr. Ministro Luís A. França. Advogado do embargante: Dr. Arno von Mehlen.

#### Processo 2.382-57

Relator: Ministro Antônio Carvalhal

Revisor: Ministro Tostes Malta. Embargante: Sr. John del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. Morro Velho).

Embargado: Eugênio Monteiro. Embargos opostos à decisão da Egrégia 2º Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Advogado do embargado: Dr. Davidoff Lessa.

Processo 1.924-57 Relator: Ministro Antônio Carvalhal

Revisor: Ministro Tostes Malta Embargantes: Angelo dos Santos Freitas e outros.

Embargada: Cia. Empório Industrial do Norte.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2ª Turma. — Resolveu-se đa conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima, Rômulo Cardim, Jo-nas Melo de Carvalho e Télio da onveira Isma, Romulo Cardim, Jo-nas Melo de Carvalho e Télio da Costa Menteiro Advogado do embar-gante: Dr. José Francisco Boselli. Advogado da embargada: Dr. Alberto Barreto de Melo.

## Processo 2.894-57

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Embargante: Gráfica Bandeirante Ltda

Embargado: Roberto Gomes.

Embargados opostos à decisão da E. Terceira Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimiopostos à decisão da dade, e reieitá-los, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim, Oliveira Lima, Jonas Melo de Carvalho Astolfo Serra. Designado para re digir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva. O Sr. Ministro Rômulo Cardim requereu justificação de voto. Advogado do embargado: Dr. Júlio Araújo. Após o julgamento dêste processo realizon-se a 1º audiência de lei-tura e publici-ao de conclusões de acórdãos sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Semanário Ministro Oliveira

#### Processo 1.156-57

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Agravante: Sandor Prockay. Agravado: Companhia de Imóveis e Representacões Brasileira "Cirb" So-

ciedade Anônima. Agravo de art. 146 do Regimento Interno. - Resolveu-se negar provimento ao agravo, unan memente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio Maranhão.

#### Processo 3.281-57

Relator: Ministro Oscar Savaiva. Agravante: Domingos Gonçalvas.
Agravados: Nassan Móveis Ltda.
Agravo do art. 146 do Regimento Interno. - Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

#### Processo 2.537-57

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Embargante: Matos Rocha Indústrias Reunidas S. A

Embargadas: Emilia Rodrigues Lo-

pes e outras. Embargos opostos Egrégia 3ª Turma. opostos à decisão Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Senhores Ministros Astolfo Serra. RΛmulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio Maranhão.

#### Processo 2.538-57

Relator: Ministro Luís A. França Revisor: Ministro Tostes Malta. Embargante: Estrada de Ferro Leopoldina.

Embargados: João do Vale Pinto e

Embargos à decisão da Egrégia 3º Turma. - Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva e Jonas Melo de Carvalho. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Délio Maranhão.

## Processo 3.384-57

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Embargante: Vital Ramos de Castro. Embargado: Manoel Martins Ca-

bral. Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimi-dade, e rejeitá-los, vencidos os Se-nhores Ministros Oliveira Lima. As-

tolfo Serra, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho.

## Processo 765-58

Relator: Ministro Télio Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Embargantes: Mário dos Santos e

outros. Wilson

Embargada: Babook & (Caldeiras) S. A.

Embargos opostos à decisão Egrégia 3ª Turma. — Resolve Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los, em parte, a fim de reconhecer aos embargos direito à taxa de insalubridade, calculada sôbre a importância do salário mínimo, com restrições dos Srs. Ministros Télio da Costa Monteiro, relator. Mário Lopes de Oliveira, revisor, Délio A. Maranhão e Luís A. França, que mandavam calcular sôbre o salário contratual, e vencidos os Srs. Ministros Ministros Rômulo Cardim, Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho, que os rejeitavam. Designado para redigir o acordão o Sr. Ministro Oscar Saraiva

#### Processo 914-58

Relator: Ministro Luís A. França. Revisor: Ministro Tostes Malta. Embargantes: Francisco Luis de Sousa e outros.

Embargados: Os mesmos. Embargos à decisão da E. Terceira Turma. - Resolveu-se conhecer ambos os embargos, por unanimidade, e vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho, rejeitar os da emprêsa e receber os dos empregados, a fim de julgar procedente a reclamação em relação a todos os reclamantes.

#### Processo 1.250-58

Relator: Ministro Luís A. França. Revisor: Ministro Tostes Malta. Embargante: S. A. Moinho Rio

Embargado: Noemio Ferreira da Luz.

Embargos à decisão da E. Tercelra Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Luís A. França, relator, Tostes Malta revisor, Antônio Carvalhal, Mário Lupes de Oliveira e Hildebrando Bisas glia. Designado para redigir o acór dão o Sr. Ministro Délio A. Maranhão.

As 17,00 horas foi encer a a

sessão. Rio, 7 de janeiro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

RESUMO DA ATA DA 2ª SESSÃO PLENA ORDINARIA REALIZADA NO DI 14 DE JANEIRO DE 1959

residente — Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior — Procurador — Dr. João Antero de Carvalho — Se-cretário — Sr. José Barbosa de Presidente Melo Santos.

As 13,00 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Oliveira Lima, Antônio F. Carvalhal, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva Luís Augusto França, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Télio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Mauriveira, Hildebrando Bisaglia, Mauri-cio Lange, Starling Soares e Delio Albuquerque Maranhão, este último convocado. Em virtude de convocação, compareceram também os Senhores Ministros Bezerra de Menezes e Celso Lana, o 1º para participar do julgamento de matéria constitucional, e, o 2º para julgamento de processos em que funciona como revisor.

Lida a ata da sessão anterior e posta em dicussão foi aprovada sem restrições.

## MATERIA ADMINISTRATIVA

O Tribunal, com restrições do Senhor Ministro Tostes Malta, resolveu aprovar oportunamente, a remessa, de Mensagem à Câmara dos Deputados pleiteando a extensão aos funcionarios de sua Secretaria do abono a ser concedido aos funcionários do Podei. Executivo (Resolução Administrativa nº 485).

Julgamentos

Processos E — 310-57 e E — 106-57, — 1.534-57 e E — 1.561-57, retirados de pauta.

Processo E — (RR) 34-58

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia

Embargante: Antônio Cren. Embargadas: Indústrias de Papelag e Caixas Andrade S. A.

Embargos opostos à decisão de Egrégia 3º Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabeleca decisão do Tribunal Resional

Trabalho, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Délio Maranhão, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Tostes Malta e Mauricio Lange. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho requereu justificação de votos,

Não participou do julgamento o Ministro Oliveira Lima.

Advogado do embargante — Doutor José Francisco de Carvalho.

Advogado da embargada — Doutor Hillas Mariante.

Processo MC - (RR) 2.398-57

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Recorrente: S. A. Indústria de Seda Nacional.

Recorrido: Válter do Amaral Cam-

pos (Dr.). Matéria Constitucional. veu-se rejeitar a arguição de inconstitucionalidade da lei 2.641 de 9 de novembro de 1955, determinando a volta dos autos à Egrégia Primeira Turma, a fim de que apure e julgue o mais constante do recurso de revista, como de direito, unânimemente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Advocado do recorrido — Dr. An-tônio Cláudio Fernandes Rocha Processo MC — (RR) — 893-58

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro

Recorrente: Pôsto do Centro dos Chauffeurs.
Recorrido: Jair de Jesus.

Matéria Constitucional. Recurso de revista de decisão da 23

JCJ de Belo Horizonte. — Resolveu-se releitor a arguição de moonstitucionalidade da lei nº 2.573, de 15 de agôsto de 1955, unanimemente.

Processo MC - (AI) - 602-5

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Agravante: Dunlop do Brasil S. A. Agravado: Sérgio Silva Jardim

Matéria Constitucional. veu-se declarar competente a Justica do Trabalho para conhecer da matéria, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, Oliveira Lima, Jonas Melo de Carvalho, Hidebrando Bisaglia e Mauricio Lange. e releitar a arguição de inconstitu-cionalidade do art. 1º da lei nº 1.530. de 26-12-51, e do parágrafo único do art 142 da Consolidação das Leis co Trabalho, unânimemente. Designado ara redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo E - (RR) - 1.932-58

Belator: Ministro Antônio F. Carvalhal

Pevisor: Ministro Astolfo Serra. Embargante: Madeira Douat S. A Embargado: Mário Silva.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2º Turma. — Resolveu-se não conhecer dos embargos. Vencido o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Advocado do embargado — Doutor Paulo Vinculo.

Após o julgamento deste processo realizan-se a segunda audiência de leitura e publicação de conclusões de acórdãos, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz semanário, Ministro Délio Maranhão.

## Processo RO - 54-58

Pelator: Ministro Oliveira Lima. Pevisor: Ministro Délio Maranhão Recorrente: Sind. das Emp. de Naveração Fluvial do Estado do Amazonas.

Recorrido: Sind, dos Foguistas Carvoeiros em Transp. Fluviols do Estado do Amazonas e outros.

Pecurso cordinário de decisão do TRT da 8ª Região — Resolveu-se dar provimento, em parte, ao meniso nara, mantendo o alimento de 20° nagá-lo a partir de 19 de maio de 1957, compensados os au-mentos espontâneos posteriores, una-nimemente. O Sr. Ministro Oliveira Lima fez novo relatorio do feito.

Processo E - (RR) - 44-57

Relator: Ministro Tostes Malta. Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Embargante: José Fernandes Monteiro.

Embargada: Moderna Associação Brasileira de Ensino - M. A. B. E.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1º Turma, — Resolveu-se conhecer dos embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Oliveira Lima, Délio Ma-ranhão e Rômulo Cardim, e recebêlos para restabelecer a decisão do Tri-bunal Regional do Trabalho, venci-dos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Oliveira Li Serra e Rômulo Cardim. Lima, Astelfo

Advogado do embargante — Doutor Osmundo Bessa.

Processo E - (RR) - 23-57

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Embargante: Panair do Brasil Sociedade Anônima.

Embargado: Luís Abboud D Au. Embargos à decisão da Egrégia Terceira Turma. — Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Oscar Faraiva, revisor, e Tostos Malta. No decorrer da vo-tação, chegou à sessão o Sr. Ministro Celso Lana.

Advogado dos embargos — Doutor José Francisco Francisco Bosselle

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Ministro Mauricio Lange Embargante: Geraldo Anacleto de Acuino,

Embargada: Cia, Textil Bernardo Mascarenhas.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, vencidos os Srs. Ministros Rô-mulo Cardim, Oliveira Lima, Astolfo Serra e Jonas Melo de Carvalho.

Advogado do embargante: Dr. José Francisco Boselli.

Processo E — (RR) — 1.422-57:

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Ministro Mauricio Lange Embargantes: Joaquim Outeiro da Silveira e outros

Embargada: Fiação Campinas S.A. Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e recebê-los para restabelecer a decisão da primeira instância, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, Oliveira Lima, Rômulo Cardim Télio da Costa Monteiro.

Advogado da embargada: Dr. Nério Battendieri.

Processo E-2.789-57:

Relator: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Celso I ana. Embargantes: Martinho de Abreu Aleixo e outros.

Embargado: Jacob Rosset & Cia Ltda.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma. — Resolveu-se rejeitar a preliminar de intempestividade dos embargos, unânimemente, e dos mesmos não conhecer, pelo voto de desempate, vencidos os Srs. Ministros Starling Soares, relator, Celso Lana, revisor, Ant. Carvalhal, O. Saraiva, Luiz A. França, Mario L. de Oliveira e Hild. Bisaglia. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Rômulo Cardim, Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Advogado dos embargantes: Doutor Júlio Araújo. Advogado da embargada: Doutor

Geraldo Magela Bicalho Lopes.

Presidente que, antes de encerrar a sessão, desejava congratular-se com o Sr. Ministro Astolfo Serra pela conclusão de seu curso jurídico, ressaltando o fato de haver S. Ex<sup>3</sup>, apezar de seus encargos de família e nessa Justiça, feito um esforço maior e concluído seu curso, o que era motivo de júbilo para S. Ex<sup>2</sup> e para o Tribunal, terminado por propór um voto de congratulações com S. Ex<sup>2</sup>, o que foi unânimemente aprovado. Associandose à manifestação, fizeram-se ouvir os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Oliveira Lima, havendo o Sr. Ministro Astolfo Serra agradecido a homenagem de que fôra alvo.

Declarou ainda o Sr. Ministro Presidente que iria convocar uma sessão extraordinária para o dia 26 do cor-rente, para julgamento de dissídios coletivos.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Rio, 19 de janeiro de 1959. Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

## Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No processo nº TST-6.316-58 em que Geraldo Magela de Martins Castilho requer concessão de licenca especial, foi exarado o seguinte despacho: Concedo ao Redator, símbolo PJ-5, Geraldo Magella de Martins Castilho, a licença especial requerida, a ser gozada em três períodos de dois meses, sendo o primeiro a partir de 4 de fevereiro vindouro, relativa ao decênio - 1948-1953, nos têrmos do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955. — Em 7 de janeiro de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo nº TST-6.242-53 em que Gildete Gama Magalhães requer concessão de licenca-gestante. exarado o seguinte despacho: Concedo a Gildete Gama Magalhães, funcio-nária do Tribunal Regional do Tra-balho da 5º Região, posta à disposi-ção dêste Tribunal, a licença requerida, no período de 3 de dezembro do ano findo a 3 de abril do ano em curso, nos têrmos do parágrafo único do art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civís da União, combinado com a alínea "h" do art. 173 do Regimento Interno dêste Tribunal, — Em 9 de janeiro de 1959. — Kutuko

Nunes Galvão, Diretor Geral. No processo nº 32-59 em que Alberto Gomes da Costa, Continuo, classe "L", requer concessão de li-cença especial, foi exarado o seguinte despacho: Concedo ao Contínuo, clas-"L", Alberto Gomes da Costa, a licença especial requerida, a ser go-zada em três períodos de dois meses, F. Sauer e Filhos Ltda. — D.F.

A seguir, declarou o Sr. Ministro sendo o primeiro a partir de 6 do corrente mês, relativa ao decênio — 1948-1958, nos têrmos do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955. - Rio, 12 de janeiro de 1959. -Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo no TST-10-59 em que Meria Amélia Miranda Peis da Cunha solicita elevação de gratificação adicional, foi exarado o seguinte despacho: Tendo em vista o tempo de serviço apurado (10 anos) concedo ao Taquigrafo, PJ-8, interino, Arrélia Miranda Reis da Cunha, a elevação de 10% de gratificação a dicional sobre seus vencimentos e autorizo o pagamento da importância de Cr\$ 5.400,00 a partir de 1 de janciro corrente, nos têrmos do art. 5º da Lei nº 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução nº 134, da Câmara dos Deputados, publicada no "Di<sup>o</sup>rio do Congresso" de 16 de outubro de 1953. de janeiro de 1959. - Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo nº TST-61-59 em cue Helena Figueiredo Bessa solicita elevação de gratificação adicional. exarado o seguinte despacho: Tendo em vista o tempo de servico apurado (15 anos) concedo ao Taquigrafo, PJ-7, Helena Pigueiredo Bissa a elevação de 10% de gratificação adicionol sobre seus vencimentos e auto-rizo o pagamento da importância ménsal de Cr\$ 8.000,00 a partir de 2 de janeiro corrente, nos têrmos do art. 5º da Lei nº 2 3º%-A, de 19 de art novembro de 1954, combinado com a Resolução nº 134, da Câmara des Deputados, publicada no "Diário do Congresso" de 16 de outubro de 1953. Em 13 de janeiro de 1959 Kutuko Nunes Galvão, Diretor Goral.

No processo no TST-5.440-58, em que João Zoghbi, Oficial Judiciário, PJ-7, do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, solicita restituição da importância correspondente ao descento de 5% sôbre a gratificação de função, que percebia como Secretário do Diretor Geral, cujo recolhimento vinha sendo feito para o IPASE há cerca de nove anos, e que julga indevido, foi exarado o seguinte despacho. nos têrmos do parecer de fis, 3v Fm 7 de janeiro de 1959 - Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

### SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

RECUESOS EXTRAORPINÁTIOS PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Entrados no dia 16-1-59 Recorrido, por 3 dias, para impugnação.

(Art. 39, § 19, Lei nº 3.396) Nº 252-59 (2.388-58-RR) — Recor-rente: Otávio Moleri — Pecorrido:

## JUSTIÇA TRIBUNAL DE

Quarto Grupo de Câmaras Cíveis

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS (LE1 N.º 1.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950, ART. 31)

Reclamação

N.º 3.281 — Reclamante: Cia. de Carris, Luz e Fôrça co Rio de Janei-ro Limitada — Reclamado: Dr. Juiz da 17.º Vara Cível — Relator: Sr. Des. Espíndola Filho. — Julgada procedente, em parte, para que a re-clamante possa leventar o saldo relativo às pensões do primeiro semes-tre de 1958, unanimemente.

Ação Resciséria

N.º 643 — Autora: Prefeitura do Distrito Federal — R.V.: Olavo Canavarro Pereira e outros — Relator: Sr. Des. Espínola Filho. — Julgyi-se improcedente, unanimemente.

Recursos de Revista

N.9 3.581 -- na Apelação Civel no 39.275 — Recorrente: Cia. Cerveja-ria Brahma — Recorrido: P. Pinhoiro & Cla. Ltda. — Relator: Sr. Des. Espinola Filho. — Prosseguindo o julgamento, contra os votos dos Desembargadores Revisor e Hugo Auler, julgou-se improcedente a revista

N.º 3.955 — na Apolocão Civel n.º 35.195 — Recorrente: Lavoisier Ne-ves Togueira de Sú — Pecorrida: Ccrâmica São Caetano S. A. — Relator: Sr. Des. Fernandos Pinheiro. — Não se conheceu, condonando-se o recorrente no décuplo das custas, unanimemente.

Embargos de Noviende nas Apelações Cireis

N.9 45 601 - Embargante: Firmina Ferreira Suzano - Embargado: Ra-